



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 748 – Ano IV – 28/03/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 40/16, firmado aos 04 de março de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** a justificativa do setor de engenharia, anexo;

**Considerando** que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

**Considerando** a necessidade em dar andamento às pendências ainda existentes na prestação dos serviços entre a Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda e Caixa Econômica Federal.

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.04.2018 à 28.08.2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de Março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL - Contratante**

**Ricardo Franco Abreu**  
**Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira - Contratado**

1) Testemunha \_\_\_\_\_ Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_ Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

**Wellington Amaral Costa de Almeida**  
**Procurador Municipal**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 748 – Ano IV – 28/03/2018

## **BRASILEIRA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 042/16, firmado aos 07 de março de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** a justificativa do setor de engenharia, anexo;

**Considerando** que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro; Considerando a necessidade em dar andamento às pendências que ainda são existentes entre a Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda e a Caixa Econômica Federal.

### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.04.2018 à 29.06.2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias. Igaratinga, 27 de Março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**Ricardo Franco Abreu**  
**Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira - Contratado**

1) Testemunha \_\_\_\_\_ Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_ Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

**Wellington Amaral Costa de Almeida**  
**Procurador Municipal**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG**, torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº - 22/18**, Dispensa de Licitação nº - 05/18. Objeto: contratação do Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, para execução de serviços de assessoria para estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens moveis e imóveis, inservíveis da Prefeitura Municipal de Igaratinga, incluindo nesta contratação o levantamento de bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 748 – Ano IV – 28/03/2018

e marketing) do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como atas, relatórios e recibos de arrecadação e conclusão do mesmo. valor: sem ônus. Vigência: 27/03/2018 a 26/03/2019. EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. IGARATINGA, 27 de Março de 2018. Renato de Faria Guimarães-Prefeito Municipal.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 12 de 26 de dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Complementar nº 12 de 26 de dezembro de 2007 fica acrescido dos incisos seguintes:

Inciso XXX – Agente de serviços gerais, 15 vagas, cargo de escolaridade de ensino fundamental incompleto, jornada de trabalho de 40 horas semanais, e vencimento de R\$1.048,66.

Inciso XXXI – Recepcionista, 05 vagas, cargo de escolaridade de ensino fundamental incompleto, jornada de trabalho de 30 horas semanais, e vencimento de R\$1.040,07.

Inciso XXXII – Atendente de convênio, 03 vagas, cargo de escolaridade de ensino médio completo, jornada de trabalho de 40 horas semanais, e vencimento de R\$1.524,06.

**Parágrafo Único:** os cargos de atendente de convênio a que trata o inciso anterior, fica autorizado a atender Convênios com o Estado de Minas Gerais (Delegacia de Polícia Civil).

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante desta lei o anexo único.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017. Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 28 de março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO ÚNICO

Atribuições de cargos:

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar a bombeiros, eletricitas, mecânicos;

Cuidar da jardinagem de praças e jardins públicos;

Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

Preparar sepulturas, mediante autorização oficial;

Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas e congêneres;

Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;

Executar trabalhos de coleta de lixo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 748 – Ano IV – 28/03/2018

Executar trabalhos de limpeza pública;  
Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;  
Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;  
Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;  
Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;  
Remover lixos e detritos;  
Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;  
Serviços de copa-cozinha;  
Desempenhar tarefas afins.  
Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

**RECEPCIONISTA** – prestar todo serviço de recepcionista nos postos de atendimento de Saúde, instalados no âmbito do município de Igaratinga;

**ATENDENTE DE CONVÊNIO** – realizar todo serviço burocrático inclusive escriturário junto a repartição que for designado em atendimentos a convênios firmados entre o município e outros Entes.

Igaratinga, 28 de março de 2018.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**Prefeito Municipal**

---

## PORTARIA Nº 439 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Revoga as portarias nº 208, de 10 de março de 2016 e nº 437, de 14 de março de 2018, nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1.002/2007 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.002/07 sobre a formação do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Igaratinga;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar na atual realidade administrativa o quadro de membros do citado Conselho;

### **Resolve:**

**Art.1º** - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

### **Representantes do Poder Executivo**

Titular: Conceição Aparecida Santos Henriques Campos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 748 – Ano IV – 28/03/2018

Suplente: Maria Luiza de Faria Silva.

## **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular : Delma Henriques Moreira de Almeida;

Suplente: Raquel Soares da Costa Santiago.

## **Representante dos professores da educação básica pública**

Titular: Daiana de Almeida Silva;

Suplente: Ângela Maria dos Santos Souza.

## **Representante dos diretores das escolas básicas públicas**

Titular: Maria Elaine Costa Faria;

Suplente: Elisângela Fátima Alves.

## **Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas**

Titular: Cláudia Cristina da Silva Andrade;

Suplente: Paula Cristina Rodrigues.

## **Representante dos pais de alunos da educação básica pública**

Titular: Marli Ferreira Campos;

Suplente: Adilson José de Menezes.

## **Representantes dos alunos da educação básica pública**

Titular: Tamires Bruna Alves Fernandes;

Suplente: Paulo Henrique Pereira do Nascimento.

Titular: Jucele Aparecida de Oliveira Silva;

Suplente: Leandro Lemes de Oliveira.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as portarias nº 208, de 10 de março de 2016 e nº 437, de 14 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de março de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**